



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.661, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022, e pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 4.351.952,30 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

| | Dotação | Fonte | Valor |
|--------------|---|--------------|---------------------|
| 342 | 02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 1 | 400.000,00 |
| 459 | 02.10.10 12.361.0150.2310 05 282.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 5 | 1.330.581,28 |
| 465 | 02.10.10 12.365.0150.2051 05 280.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 5 | 402.662,10 |
| 735 | 02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5 | 1.386.695,55 |
| 737 | 02.14.01 10.301.0151.2335 02 300.0014 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2 | 300.000,00 |
| 762 | 02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 5 | 290.013,37 |
| 970 | 02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 1 | 200.000,00 |
| 995 | 02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1 | 42.000,00 |
| Total | | | 4.351.952,30 |

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Superávit e Excesso de Arrecadação:

| Dotação | Fonte | Valor |
|---|-------|---------------------|
| Superávit financeiro fonte 01 - C/C 50132-8 | 1 | 200.000,00 |
| Superávit financeiro fonte 01 | 1 | 442.000,00 |
| Excesso de arrecadação - Emenda 2022.074.35257 | 2 | 300.000,00 |
| Excesso de arrecadação - Salário Educação, conforme tendência de recebimento da receita no exercício. | 5 | 1.733.243,38 |
| Superávit Fonte 5: Conta Corrente 38.664-2 - Agência 1741-8 | 5 | 1.676.708,92 |
| Total | | 4.351.952,30 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 04 de julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/07/2022
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 845